



LEI Nº. 2.760/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Brasnorte - MT
Registrado no Livro de Registro de Leis

- (X) Leis () Autógrafas
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2760 2023
Em, 22 / 12 / 2023

[Assinatura]
Secretaria Geral

“Altera a redação do artigo 166, da Lei nº 352 de 01 de setembro de 1998, e da outras providências.”

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 166, da Lei nº 352 de 01 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 - A infração a qualquer das disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa de 30 (trinta) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

[Assinatura]
EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

